



**DECRETO Nº. 3835 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário Orçamento Vigente.*

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional decorrente da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 3.607, de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº3.786, de 21 de Janeiro de 2021 que regulamenta o período de vigência do estado de calamidade pública no Município de São Bento do Sapucaí.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 44.978,47 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
08 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

489	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120006	MATERIAL DE CONSUMO	24.632,50
492	05.08.10.305.0019.2.074.339030.05.3120008	MATERIAL DE CONSUMO	20.345,97

**TOTAL GERAL – R\$ 44.978,47**

**Art. 2º** - O Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior será coberto com o superávit do exercício anterior:

*Superávit Exercício Anterior – Recursos FNS para Enfrentamento ao COVID-19 - Portaria 1666 R\$24.632,50*

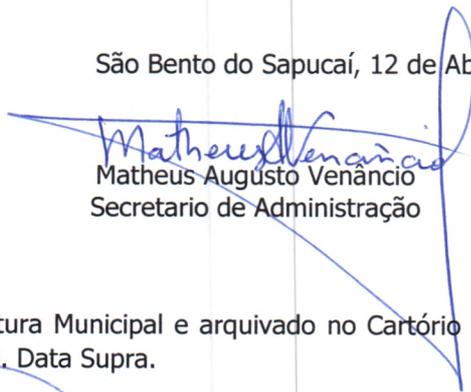
*Superávit Exercício Anterior – Auxílio Financeiro aos Municípios – Saúde e Social LC 173/2020 R\$20.345,97*

**TOTAL GERAL – R\$ 44.978,47**

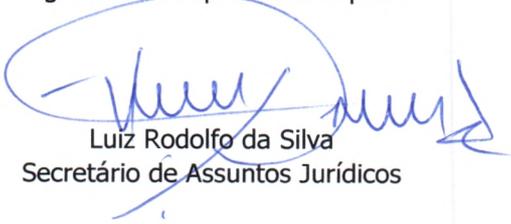
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Abril de 2021.

  
Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Matheus Augusto Venâncio  
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretário de Assuntos Jurídicos